



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**R E S O L U C A O      N o . 1 4 0**

A VEREADORA CACILDA NASCIMENTO GRANDIZOLI, PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao atualizada dos Vereadores, a vigorar de 1 a 31 de outubro de 1987, com base de calculo na certidao no.S.G. 2014, de 13/10/87, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, e com a fundamento nos artigos 8o. c/c. 2o. da Resolucao no. 101/83, sera a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.4.342,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois cruzados);

II - parte variavel de Cz\$.7.931,00 (sete mil, novecentos e trinta e um cruzados)dividido pelo numero de sessoes ordinarias realizadas no mes;

III - Cz\$.132,00 (cento e trinta e dois cruzados) por sessao extraordinaria convocada,ate o maximo de quatro (4);

IV - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.21.223,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e tres cruzados);

V - Cz\$. 361,00 (trezentos e sessenta e um cruzados) de ajuda de custo mensal;

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias da dotacao orcamentaria da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

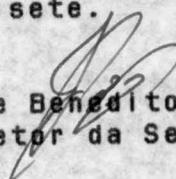
Sala Vereador Andre Zillioli, 28 de outubro de 1 987

  
Cacilda Nascimento Grandizoli  
Presidenta



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Registrada e publicada na Secretaria da  
Câmara Municipal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do  
ano de mil novecentos e oitenta e sete.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria

30  
11/10  
87